*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, 22 (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, (43) 3266-1033 –
E-mail: dep educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 006/2022

DE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Data: 24/01/2022

PARA: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Tem a presente, a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria o aditivo de prazo por mais 03 (três) meses ao contrato N° 1/2021, com vencimento em 25/01/2022, firmado com a empresa STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 02.420.945/0001-98, referente a contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras.

Justifico como essencial para a reprodução de atividades dos alunos e documentações das Escolas Municipais "Maria da Conceição Kasecker" e "Edson Gonçalves Palhano".

Colocamo-nos ao inteiro dispor para dirimir eventuais dúvidas,

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Simont alburgedia Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Recebido por:

Nom

Assinatura

24,01,2022

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Nova Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2022.

Tem a presente à finalidade de solicitar ao Setor de Licitações que seja aditado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência do contrato nº 1/2021, com vencimento em 25/01/2022, firmado com a empresa STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98, referente ao fornecimento de máquinas copiadoras, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Administração



NOVA SANTA BÁRBARA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 017/2022

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 24/01/22

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de prazo

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito aditivo de prazo por mais 03 (três) meses ao contrato n° 1/2021, com vencimento em 25/01/2022, firmado com a empresa **STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n° 02.420.945/0001-98, referente a contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras.

Atenciosamente.

Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:			111	
	Nome	Assinatura	Data	
	Nonic	Assiriatara	Data	



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSAO - EIRELI

CNPJ: 02.420.945/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07;06:56 do dia 19/01/2022 < hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2022.

Código de controle da certidão: 8060.661E.5DF5.D289 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

02.420.945/0001-98

Razão Social: STAINLE SISTEMAS DE IMPRESSAO EIRELI

Endereço:

R EMILIO DE MENEZES 347 / JARDIM SHANGRI-LA A / LONDRINA / PR /

86070-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2022 a 17/02/2022

Certificação Número: 2022011905061948900159

Informação obtida em 24/01/2022 14:09:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 006/2022

Nova Santa Bárbara, 24/01/2022.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aditivo ao contrato nº 1/2021.

Senhor Contador:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado por mais 03 (três) meses o contrato nº 1/2021, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 1/2021, firmado com a empresa STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98,cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de R\$ 2.802,75 (dois mil, oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos Setor de Licitações



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Barbara - PR, 25 de Janeiro de 2022.

De: Setor de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações

Assunto: CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 1/2022.

Senhora Elaine Cristina Luditk dos Santos,

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde na Correspondência Interna nº 1/2022, emitida em 24 de Janeiro de 2022, solicitando previsão orçamentária para que seja aditado por mais 03 (três) meses o contrato nº 1/2021, firmado com a empresa STAINLE – SISTEMAS DE IMPRESSÃO – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras. Conforme a solicitação do das respectivas secretarias, anexo o relatório de saldo das contas de despesas do dia 25/01/2022, onde estão previstos as dotações orçamentárias para serem adquiridos.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Silvio Rosa de Lima Contador



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/01/2022

Página:1

orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3 Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	200.000,00	142.953,57	57.046,43
001 Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	200.000,00	142.953,57	57.046,43
04.122.0070.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	200.000,00	142.953,57	57.046,43
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Section 1		
00390 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	142.953,57	57.046,43
6 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	387.871,60	387.871,60	19.000,00	368,871,60
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	200.000,00	200.000,00	13.500,00	186,500,00
12.351.0210.2015 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	200.000,00	200.000,00	13.500,00	186.500,00
3.3.90.39,00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01770 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00	90.000,00	1.000,00	89.000,00
01780 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	95.000,00	95.000,00	12.500,00	82.500,00
004 CMEI Noémia Bittencourt Carneiro	187.871,60	187.871,60	5.500,00	182.371,60
12.365.0270.2019 Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	187.871,60	187.871,60	5.500,00	182.371,60
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	学生 法系数的第			
02300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
02310 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	102.871,60	102.871,60	2.000,00	100.871,60
02320 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00	60.000,00	3.500,00	56.500,00
8 Secretaria Municipal de Saúde	656,632,05	656.632,05	70,000,00	586.632,05
001 Fundo Municipal de Saúde	656.632,05	656.632,05	70.000,00	586.632,05
10.301.0330.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	656.632,05	656.632,05	70.000,00	586.632,05
3.3.90.39,00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02810 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	450.000,00	66.000,00	384.000,00
02820 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	206.632,05	206.632,05	4.000,00	202.632,05
Total Ge	ral 1.244.503,65	1.244.503,65	231.953,57	1.012.550,08

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/01/2022

Contas de despesa: 390, 1760, 1770, 1780, 2300, 2310, 2320, 2810, 2820





SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2021 REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1/2021

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 1/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras, firmado com a empresa STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98, com vigência até 25/01/2022, para prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, conforme previsão constante na cláusula nona do referido contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de R\$ 2.802,75 (dois mil, oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

PARECER JURIDICO ° 003/2022

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 1/2021

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 1/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa STAINLE – SISTEMAS DE IMPRESSÃO EIRELI.

A Secretaria de Administração, de Educação, Esporte e Cultura e de Saúde, justifica a necessidade de prorrogação do prazo do contrato, até a realização de novo processo de contratação, uma vez que o equipamento é essencial para manutenção dos serviços públicos.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2° da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a

administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

§ 20 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e havendo concordância do fornecedor, quanto ao aditamento por um período de mais 03 (três) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98, com sede na Rua Emilio de Menezes, 347 - CEP: 86070590 - Bairro: Jardim Sangri-Lá, Londrina/PR, neste ato representado pela Sra. Daniela Stainle, inscrita no CPF nº 021.151.549-32, RG nº 6.595.276-9, resolvem aditar o contrato n.º 1/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras, firmado entre ambos em 26/01/2021, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 1/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, ou seja, até 25/04/2022, conforme previsão constante na cláusula nona do contrato e disposto no artigo 57, II, § 2° da Lei n° 86666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor mensal de R\$ 934,25 (novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 2.802,75 (dois mil, oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

PA

DOTAÇÕES						
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte		
390	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		
1760	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		
1770	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		
1780	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		
2300	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		
2310	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		
2320	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		
2810	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		
2820	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício		

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 25 de janeiro de 2022.

Clauderoir Valério

Prefeito Municipal – Centratante

Darniela stainle Daniela Stainle

Stainle - Sistemas de Impressão - Eireli - Contratada

Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Aos fiscais do contrato nº 1/2021 - Locação de impressoras

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara licitacao@nsb.pr.gov.br>

25 de janeiro de 2022

Para: Simoni Lima <simonibrazlima@gmail.com>, Saúde <nsbsaude@gmail.com>, cristiano-almeida@hotmail.com.br

Boa tarde.

Segue anexo cópia do 2º termo aditivo ao contrato nº 1/2021, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 1/2021, firmado com a empresa STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO -EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att.

Elaine Cristina Luditk dos Santos Setor de Licitações e Contratos Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

2º Aditivo Contrato 1 2021 - Stainle - Prazo e Valor.pdf 341K



MUNICIPIO DE Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE NOVA NOVA SANTA SANTA

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

Edição Nº 2142 - Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 25 de JANEIRO de 2022.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL – Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição: Mônica Maria Proença M. C. Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2/2021.

REF.: Dispensa de Licitação n.º 2/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos municipais.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25/01/2023.

SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 25/01/2022.

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2021.

REF.: Dispensa de Licitação n.º 1/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e a empresa STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98, com sede na Rua Emilio de Menezes, 347 - CEP: 86070590 - Bairro: Jardim Sangri-Lá, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 934,25 (novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 2.802,75 (dois mil, oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 03 (três) meses, ou seja, até 25/04/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde. RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 25/01/2022.

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 010/2022

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: SIDINEI TEIXEIRA Cargo: MOTORISTA

Secretaria/Departamento: SAÚDE Valor (R\$): R\$ 800,00 Destino: DIVERSOS

Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA SIDINEI TEIXEIRA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM

ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE

SAUDE. 25/01/2022

Data do Pagamento: 25/01/2022 Nº do Pagamento: 152/2022

CLAUDEMIR VALÉRIO Prefeito Municipal



TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021

Aos 01 dias do mês de fevereiro de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Dispensa de Licitação nº 1/2021, numeradas do nº 76 ao nº 92, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditk dos Santos Responsável pelo Setor de Licitações